

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 34/2024

Altera a Resolução nº 33/2024 para aprovar a Nova proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025 apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em reunião extraordinária realizada **23 de setembro de 2024**, por meio de plataforma online,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (Loas);

Considerando o inciso VIII do art. 121 da Resolução CNAS nº 33, de 11 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-Suas), que trata da competência dos conselhos municipais de assistência social para participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a nova proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA - 2025 conforme apresentado pelo Órgão Gestor, tendo em vista o aumento do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de R\$34.272.017,00 para R\$39.972,680,00.

Parágrafo único. A nova proposta de lei Orçamentária para o exercício de 2025 foi aprovada com a alteração do Orçamento que retirou do pleito novos programas, sendo eles: o edital do Programa Jovem Aprendiz no valor de pleito de R\$2.031.250,00 e o Pregão terceirização dos cuidadores no valor de R\$ 1.226.090,80, para 05 meses.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação.

Nova Lima, 27 de setembro de 2024.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente do CMAS-NL